PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03149/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/10/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - LUIZA FELIX DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 127.80m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/17.50m + 14.70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/32.20m
LESTE - Rua João XXIII c/4.20m e Terreno Foreiro Municipal c/3.20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.90m

II - RICARDO CÉSAR BARRETO E OUTROS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 68.88m2
NORTE - Rua Patrício Alves c/4.20m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/4.00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/16.80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/16.80m

III - MARIA DE FÁTIMA MARINHO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 146.88m2
NORTE - Rua São José c/20.40m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/20.40m
LESTE - Rua Camaragibe c/7.40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/7.00m

IV - JOSÉ DE ARIMATEIA TAVARES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 92.72m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/24.40m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/24.40m
LESTE - Rua Guanabara c/4.40m
OESTE - Rua Atalaia c/3.20m

V - DIONISIA FERREIRA PIRES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 157.08m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/23.10m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/23.10m
LESTE - Rua Saquarema c/6.80m
OESTE - Rua Antônio Felix c/6.80m

VI - TEREZINHA CARDOSO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 53.38m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/15.70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/15.70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3.30m
OESTE - Rua Atalaia c/3.50m

VII - NIZARIO DIONÍSIO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 237.70m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/31.80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/28.00m
LESTE - Rua Guanabara c/10.40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.50m

VIII - FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 136.24m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/26.20m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/26.20m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.00m
OESTE - Rua Atalaia c/5.40m

IX - MANOEL FRANCISCO DA CRUZ, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 283.14m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/36.30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/36.30m
LESTE - Rua Guanabara c/7.80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/7.80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de outubro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito